

Câmara Municipal de São Mateus

Estado do Espírito Santo

Palácio Legislativo Matheus Cunha Fundão

PROJETO DE LEI Nº 077/2024

PODER LEGISLATIVO

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO – SALA 07, LOCALIZADA NO 2º PISO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Vereador Paulo Fundão, no uso de suas prerrogativas, tendo em vista o que dispõe o inciso I, do § 1º do Artigo 120 da Resolução nº 002/2021 – Regimento Interno da Câmara Municipal de São Mateus/ES, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e o Prefeito sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Fica o espaço público – Sala 07 do 2º piso, localizado na Câmara Municipal de São Mateus/ES, sito à Av. Jones dos Santos Neves, nº 70, Centro, CEP: 29930-900, São Mateus-ES, denominado de “**SALA VEREADOR JONAS BASTOS**”.

Art. 2º. A administração desta Casa Legislativa deverá tornar-se pública a denominação por meio da afixação de uma placa em homenagem no local constante do Art. 1º.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Legislativo Matheus Cunha Fundão, aos nove (09) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e vinte quatro (2024).

PAULO FUNDÃO

Vereador

Câmara Municipal de São Mateus

Estado do Espírito Santo

Palácio Legislativo Matheus Cunha Fundão

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 077/2024

Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras é com grande satisfação que encaminho a esse Plenário o presente Projeto de Lei nº 077/2024, para apreciação, o qual DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO – SALA 07, LOCALIZADA NO 2º PISO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Jonas Bastos nasceu em São Mateus, filho de Amaury Bastos e Normélia Bastos. Durante seus 77 anos de vida terrena residiu em São Mateus, casou-se com a Senhora Helena Calatroni Bastos, cuja união advieram 09 filhos. Homem íntegro, pai extremoso e dedicado, que juntamente com sua esposa, dispensou uma educação exemplar aos seus filhos, formando-os cidadãos honrados e sérios. Participou da história deste Poder, tendo sido Vereador nesta Casa de Leis no ano de 1979, no lugar do Senhor Arnaldo de Aguiar Bastos, quando exerceu o mandato de Vereador por aproximadamente 08 meses, período em que procurou dignificar o mandato, colocando-se sempre à disposição da sociedade mateense. Além de atuante na política mateense, foi servidor público por 35 anos, exercendo o cargo de Fiscal Geral da Prefeitura Municipal de São Mateus, ao qual se dedicou com determinação e honestidade, prestando relevantes serviços ao povo mateense. Músico conceituado possuía excelentes habilidades com cavaquinho, violão, clarineta, saxofone e outros instrumentos musicais, tendo participado da Sociedade Musical Lira Mateense e de outros grupos e bandas musicais, marcando época com apresentações nos antigos 'Bailes Carnavalescos' realizados no Centro Recreativo Ouro Negro. Na sua trajetória de vida, destacamos sua participação como jogador de futebol em nossa cidade, quando defendeu as cores do Tamandaré Esporte Clube, assim como, contribuiu para difundir a cultura por meio de sua participação com apresentações de ternos de Reis-de-boi. Portanto, Senhoras e Senhores Vereadores, são essas as razões que nos conduziram a propor a presente Lei, para manifestar nossa gratidão a este ilustre cidadão, bem como deixar registrado o nosso reconhecimento por tudo que ele fez em prol da sociedade mateense. Por essas grandes qualidades é digno de tal honraria, que é abrilhantar com seu nome a sala a ser ocupada por Vereadores desta honrada Casa de Leis que ele serviu e atuou com imenso empenho. Para tanto, conto com a colaboração dos demais Pares para a aprovação da matéria.

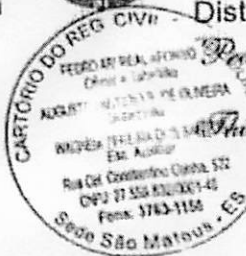
Palácio Legislativo Matheus Cunha Fundão, aos nove (09) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e vinte quatro (2024).

PAULO FUNDÃO

Vereador



Cartório do Registro Civil e Tabelionato
Distrito da Sede, Município e Comarca de São Mateus - ES



Pedro Ari Real Afonso
Oficial e Tabelião
Thiago de Almeida Correia
Escritor Auxiliar

Augusto Emrydio Rospke de Oliveira
Oficial e Tabelião Substituto
Wagner Pereira dos Santos
Escritor Auxiliar

CERTIDÃO DE ÓBITO

Certifico que na data de 6 de janeiro de 2009, no livro C-45, às fls. 68, sob o nº 12393, foi feito o registro de óbito de

JONAS BASTOS

falecido a 4 de janeiro de 2009, às 06:00 horas, em HOSPITAL DR. ROBERTO ARNIZAUT SILVARES, nesta cidade de, São Mateus-ES, de sexo masculino, de profissão func. publico, aposentado, natural de São Mateus, Estado do Espírito Santo, então domiciliado e residente em Av. José Tozze, nº 1256, Bairro Ideal, nesta cidade, com setenta e sete anos de idade, de estado civil casado com HELENA CALATRONI BASTOS, Casamento Registrado neste Cartório no Lv.B-15, Fls. 184-verso, sob o nº 1.147, filho de AMAURY BASTOS e de NORMELIA BASTOS, já falecidos.

Foi declarante NORMELIA BASTOS NETA e o óbito foi atestado por DR. ROBSON DE CARLI FAVALESSA, CRM-8344/ES, tendo sido a causa da morte, INSUFICIÊNCIA RESPIRATÓRIA- ENFISEMA PULMONAR- PNEUMONIA.

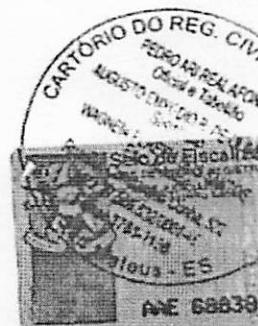
O sepultamento vai ser feito no Cemitério Público do Centro, nesta cidade de São Mateus-ES.

Observações: Deixando bens a inventariar. Deixando (09) nove filhos, todos maiores de idade, sendo de nomes: FLEURY, NORMELIA, MARIA HELENA, ROBSON, ROGÉRIO, NEYLA, ELIZABETE, LÉDA APARECIDA e RENATO.

O referido é verdade e dou fé.

São Mateus, 6 de janeiro de 2009

Wagner Pereira dos Santos



FIRMA RECONHECIDA:

Wagner Pereira dos Santos

Vitória-ES - 19 Ofício - DF - 19 Ofício - Belo Horizonte
-MG 19 Ofício - Rio de Janeiro - 19 Ofício e 149 Ofício -
São Paulo-SF 299 Ofício - Salvador-BA 109 Ofício.



Rua Coronel Constandino Cunha, 522 - Centro - São Mateus - Esp. Santo - CEP: 29.930.360 CNPJ: 27.559.632/0001-46 - Fone: (27

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

LEGENDA

- ALVENARIA EXISTENTE
- DRYWALL A CONSTRUIR
- CONSTRUIR
- DEMOLIR
- SUBSTITUIR
- REMOVER PISO
- PINTURA

PORTAS

CÓD.	LxA	QUANT.	MATERIAL/TIPO
(P1)	0,80x2,10	10	MADEIRA, ABRIR
(P2)	0,60x2,10	9	MADEIRA, ABRIR
(P3)	0,80x2,10	1	MADEIRA, CORRER
(P4)	0,80x2,10	1	VIDRO, ABRIR
(P5)	0,60x2,10	1	VIDRO, ABRIR

JANELAS

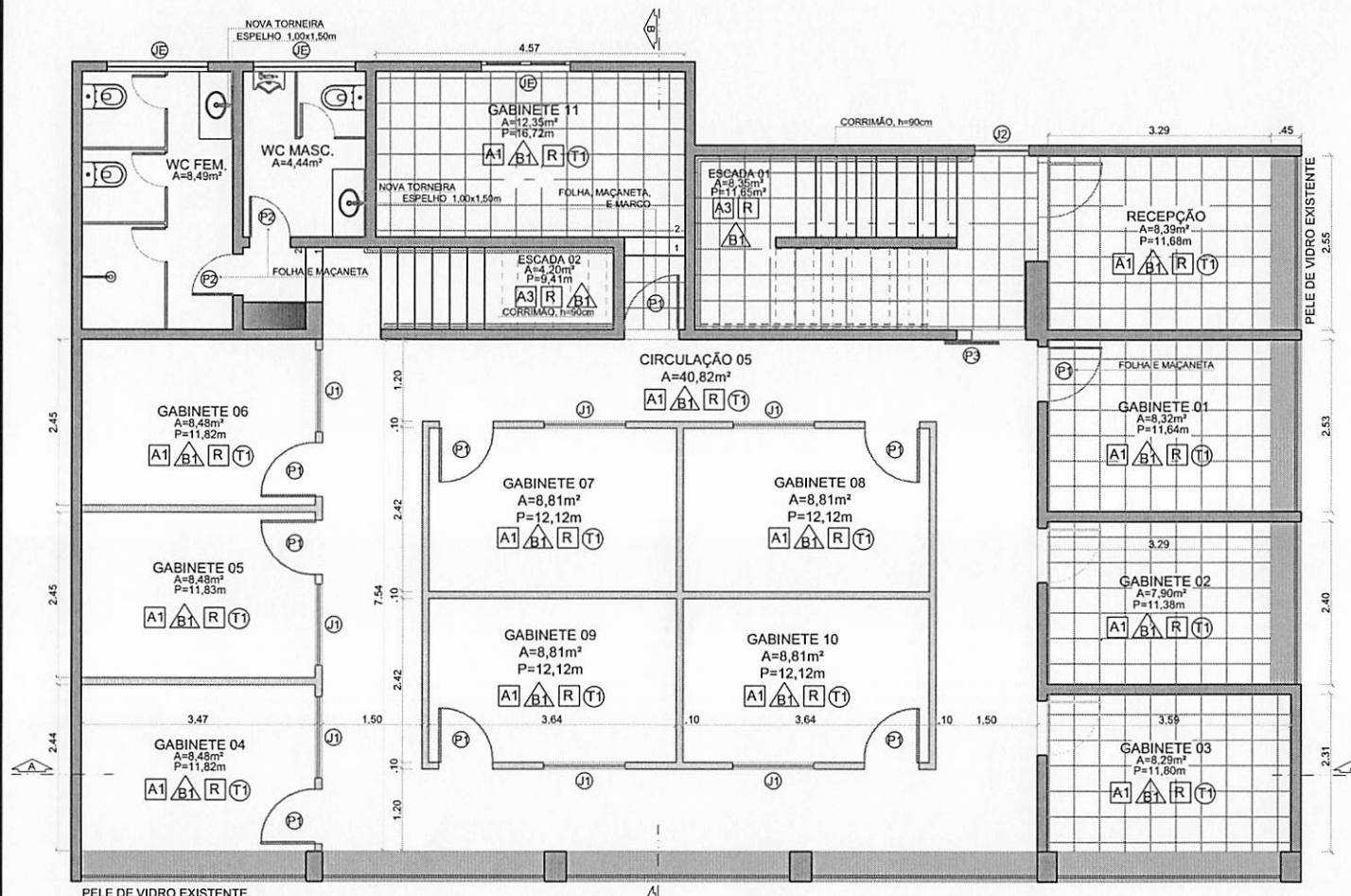
CÓD.	LxA/P	QUANT.	MATERIAL/TIPO
(J1)	1,20x1,10/1,00	7	ALUMÍNIO E VIDRO, CORRER
(J2)	0,80x0,80	1	MAXIM AR
(JE)	JANELAS EXISTENTES		

ESPECIFICAÇÃO DE MATERIAL INTERNO

A - PISO B - PAREDES	R - RODAPÉ T - TETOS	A	R	B	T
A - PISO					
A1 - PORCELANATO NATURAL, ACABAMENTO ACETINADO RETIFICADO, 60x60cm					
A2 - PISO CERÂMICO ESMALTADO, PEI5, ACABAMENTO SEMIBRILHO, 45x45cm					
A3 - PISO EMBORRACHADO					
B - PAREDES					
B1 - LIXADA E PINTADA COM TINTA NA COR BRANCO GELO, LÁTEX PVA ACETINADO, MARCA CORAL OU SIMILAR					
B2 - REVESTIMENTO BRANCO 15x15cm					
R - RODAPÉ					
R - RODAPÉ EM GRANITO ANDORINHAS, h = 7cm					
T - TETOS					
T1 - FORRO DE GESSO REBAIXADO 15cm, EMASSADO E PINTADO COM TINTA BRANCO NEVE, MARCA CORAL OU SIMILAR					
T2 - LIXAMENTO E PINTURA EM FORRO JÁ EXISTENTE, TINTA BRANCO GELO, MARCA CORAL OU SIMILAR					

NOTAS E OBSERVAÇÕES

- 1 - TODA A PELE DE VIDRO E JANELAS RECEBERÃO MANUTENÇÃO E LIMPEZA
- 2 - DEVERÁ SER INSTALADO CORRIMÃO EM TODAS AS ESCADAS



PAVIMENTO 01 - PLANTA BAIXA DE REFORMA

esc 1:75

PROPRIETÁRIO:

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
CNPJ: 27.559.343/0001-47

LOCAL: AV. JONES DOS SANTOS NEVES, Nº 74,
CENTRO, MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS - ES

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

ATHOS HENRIQUE VIEIRA E SOUZA
CAU: A279383-0

CONTEÚDO:

PLANTA BAIXA DE REFORMA DO PAVIMENTO 01

DATA:

JULHO 2023

REVISÃO:

01

FOLHA:

05/13